

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES

1. OBJETIVO DESTA SELEÇÃO:

Concessão de apoio a Organizações da Sociedade Civil (OSC) e pessoas jurídicas com fins lucrativos, que possuam atuação com matrizes africanas, especificamente denominadas: afro, afoxé, samba, reggae e *bloco de índio* para participação em festas populares, sendo elas desfiles nos: Carnavais 2027 em cidades do Estado da Bahia; Micareta de Feira de Santana 2027; Lavagem do Bonfim 2027; Lavagem de Itapuã 2027 e Lavagem de Santo Amaro 2027, enquanto ações de desenvolvimento do Programa Ouro Negro, reconhecido pelo art. 36 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia).

O **Termo de Execução Cultural** será o instrumento utilizado para firmar as parcerias com os agentes culturais selecionados, conforme Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório de Fomento à Cultura.

Para fins deste Edital consideram-se as seguintes definições:

Afoxés: manifestações artístico-culturais que têm origem nos territórios sagrados da religiosidade negra, com músicas ritualísticas, instrumentos próprios (atabaques, agogôs e xequerês) vestimentas e danças e que compreende aos aspectos da consciência, crença e culto em suas apresentações.

Blocos Afro: instituições que realizam manifestações artístico-culturais responsáveis pela valorização da cultura popular de matrizes africanas que exibem, através da dança, do toque dos tambores percussivos, a exemplo do samba-reggae e dos berimbaus, assim como, da indumentária, tradicionalmente com referências às contribuições das heranças civilizatórias negras para a formação da identidade afro-brasileira.

Blocos de Samba: manifestações artístico-culturais formadas por um conjunto de cantores, ritmistas, músicos e compositores, podendo ou não ter dançarinos, que têm como repertório exclusivo as diversas modalidades de samba cuja tradição é cunhada na formação identitária da população negra brasileira.

Blocos de Reggae: manifestações artístico-culturais marcadas pela influência da filosofia Rastafari, formada por uma banda composta por cantores, compositores e músicos que no seu repertório executam predominantemente o ritmo musical do Reggae.

Blocos de Índio*: manifestações artístico-culturais que possuem associação com antecedentes no imaginário da cidade (festas de caboclo, etc.) e a reutilização de símbolos oriundos da indústria de comunicação de massas (filmes de cowboys).

**Bloco de Índio* é denominação historicamente constituída no Carnaval de Salvador para identificar agremiações carnavalescas com repertório temático específico; a expressão possui caráter cultural e não se refere a povos indígenas.

Para o Carnaval de Salvador serão consideradas propostas que tenham como objetivo desfilar em ao menos um dos sete circuitos oficiais, sendo eles: Dodô, Osmar, Batatinha, Riachão, Mestre Bimba, Circuito das Águas e Mãe Hilda Jitolu. Para as demais festas, será exigido desfile em circuito oficial das referidas festas, bem como para Micareta de Feira de Santana e Lavagens.

Os desfiles realizados no Circuito Batatinha deverão obrigatoriamente cumprir o seguinte trajeto: Rua das Laranjeiras (concentração), Rua Gregório de Matos, Rua J. Castro Rabelo, Rua Alfredo de Brito, Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Edifício Themis, Praça Municipal, Rua Chile, retorno pelo Hotel Adamastor, Rua da Ajuda e finalização no início da Ladeira da Praça (fim do circuito).



2. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS:

- a) Com conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;
- b) Que envolvam promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos;
- c) Que não cumpram o disposto no Art. 275, da Constituição do Estado da Bahia, bem como as recomendações da Federação Nacional do Culto Afrobrasileiro – FENACAB, ficando vedada a exposição, exploração comercial, vinculação, titulação ou procedimentos que possam ser considerados prejudiciais para símbolos, adereços e expressões estritamente vinculados às religiões afro-brasileiras.

3. RECURSOS DO EDITAL, VALOR LIMITE DE APOIO POR PROPOSTA e DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

O valor total disponível para seleção de propostas deste Edital é de **R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais)** a ser distribuído em 06 (seis) festas que terão as faixas de apoio abaixo descritas, contemplando um total de **138 projetos**.



FESTA / FAIXA	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	FAIXA G	FAIXA H	FAIXA I	FAIXA J	VALOR
Carnaval de Salvador 2027	Até 03 propostas de R\$1.000.000,00	Até 02 propostas de R\$ 700.000,00	Até 03 propostas de R\$ 500.000,00	Até 04 propostas de R\$ 400.000,00	Até 02 propostas de R\$ 300.000,00	Até 10 propostas de R\$ 200.000,00	Até 10 propostas de R\$ 150.000,00	Até 15 propostas de R\$ 100.000,00	Até 30 propostas de R\$ 60.000,00	Até 20 propostas de R\$ 30.000,00	R\$ 15.500.000,00
Carnaval do Interior 2027	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Até 08 propostas de R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
Micareta de Feira de Santana 2027	X	X	X	X	X	X	X	Até 02 propostas de R\$ 100.000,00	Até 02 propostas de R\$ 60.000,00	Até 10 propostas de R\$ 30.000,00	R\$ 620.000,00
Lavagem do Bonfim 2027	X	X	X	X	X	X	X	Até 01 proposta de R\$ 100.000,00	Até 02 propostas de R\$ 60.000,00	Até 08 propostas de R\$ 30.000,00	R\$ 460.000,00
Lavagem de Itapuã 2027	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Até 03 propostas de R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Lavagem de Santo Amaro 2027	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Até 03 propostas de R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL											R\$ 17.000.000,00

